



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 - Fones: (0\*\*44) 652-1122 - 652-1177 - CEP 87.560-000 - IPORÃ - PR

## PORTARIA Nº 218/2003

**CONCEDE PENSÃO POR MORTE À SENHORA MARIA JOSÉ PEREIRA DE SOUZA.**

**MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL** – Prefeita Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

- o Requerimento protocolado sob nº 1786/2000, de 28/12/2000;
- o Parecer da Assessoria Jurídica;
- o disposto no Art. 40, § 3º e 7º da CF/88; Art. 4º da Lei nº 174/92; Arts. 189, 200 e 201 da Lei nº 233/93; Arts. 26, In. II, “a”, Art. 61, 62, § 1º e § 2º da Lei Municipal nº 508/2000;

## RESOLVE;

I - Conceder Pensão por Morte, a partir de 28 de dezembro de 2000, à Senhora Maria José Pereira de Souza, brasileira, viúva, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 2.310.611-SSP/PE, e inscrita no CPF/MF sob nº 380.439.564-00, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, casada civilmente com o Servidor Sr. Geraldo Sebastião de Souza, falecido em data de 20 de dezembro de 2000, consoante Certidão de Óbito nº 3.955, lavrado às fls. 189, do livro nº C-6, de Registro de Óbito do Cartório de Registro Civil do Município e Comarca de Marechal Cândido Rondon.

II – O servidor falecido era ocupante do cargo de Guardião, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Obras e Meio Ambiente.

III – Tendo em vista que o referido Servidor não deixou filhos menores e somente a viúva qualificada no item I, seja aplicado o disposto no § 1º do Art. 64 da Lei Municipal nº 508/2000.


Registre-se;

Publique-se, e

Cumpra-se.

Paço Municipal, 11 de setembro de 2003.

  
**MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL**  
Prefeita Municipal

Publicado(a) no Jornal A TRIBUNA DO POVO
Órgão Oficial do Município
Edição nº 8577
Data 12 / 09 / 03

o FUNCIONÁRIO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 - Fones: (0\*\*44) 652-1122 - 652-1177 - CEP 87.560-000 - IPORÁ - PR

## REPUBLICADO POR INCORRECÇÃO

### PORTARIA Nº 218/2003

**CONCEDE PENSÃO POR MORTE À SENHORA MARIA JOSÉ PEREIRA DE SOUZA.**

**MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL** – Prefeita Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

- o Requerimento protocolado sob nº 1786/2000, de 28/12/2000;
- o Parecer da Assessoria Jurídica;
- o disposto no Art. 40, § 3º e 7º da CF/88; Art. 4º da Lei nº 174/92; Arts. 189, 200 e 201 da Lei nº 233/93; Arts. 26, In. II, "a", Art. 61, 62, § 1º e § 2º da Lei Municipal nº 508/2000;

### RESOLVE;

I - Conceder Pensão por Morte, a partir de 28 de dezembro de 2000, à Senhora Maria José Pereira de Souza, brasileira, viúva, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 2.310.611-SSP/PE, e inscrita no CPF/MF sob nº 380.439.564-00, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporá – Paraná, casada civilmente com o Servidor Sr. Geraldo Sebastião de Souza, falecido em data de 20 de dezembro de 2000, consoante Certidão de Óbito nº 3.955, lavrado às fls. 189, do livro nº C-6, de Registro de Óbito do Cartório de Registro Civil do Município e Comarca de Marechal Cândido Rondon.

II – O servidor falecido era ocupante do cargo de Guardião, reenquadrado para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Obras e Meio Ambiente, através da Lei nº 510/2000, símbolo I, valor R\$ 151,00 (cento e cinquenta e um reais).

III – Tendo em vista que o referido Servidor não deixou filhos menores e somente a viúva qualificada no item I, seja aplicado o disposto no § 1º do Art. 64 da Lei Municipal nº 508/2000.

Registre-se:

Publique-se, e

Cumpra-se.

Paço Municipal, 11 de setembro de 2003.

  
**MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL**  
Prefeita Municipal

Publicada(s) no Jornal
A TRIBUNA DO POVO
Órgão Oficial do Município
Edição nº 8595
Data 03 / 10 / 03
9 FUNCIONÁRIOS



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 - Fones: (0\*\*44) 652-1122 - 652-1177 - CEP 87.560-000 - IPORÁ - PR

## REREPUBLICADO POR INCORREÇÃO

### PORTARIA Nº 218/2003

**CONCEDE PENSÃO POR MORTE À SENHORA MARIA JOSÉ PEREIRA DE SOUZA.**

**MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL** – Prefeita Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

- o Requerimento protocolado sob nº 1786/2000, de 28/12/2000, ratificado pelo Requerimento protocolado sob nº 1166/2003, de 19/05/2003;
- o Parecer da Assessoria Jurídica;
- o disposto no Art. 40, § 3º e 7º da CF/88; Art. 4º da Lei nº 174/92; Arts. 189, 200 e 201 da Lei nº 233/93; Arts. 26, In. II, “a”, Art. 61, 62, § 1º e § 2º da Lei Municipal nº 508/2000;

### RESOLVE:

I - Conceder Pensão por Morte, a partir de 20 de dezembro de 2000, à Senhora Maria José Pereira de Souza, brasileira, viúva, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 2.310.611-SSP/PE, e inscrita no CPF/MF sob nº 380.439.564-00, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporá – Paraná, casada civilmente com o Servidor Sr. Geraldo Sebastião de Souza, falecido em data de 20 de dezembro de 2000, consoante Certidão de Óbito nº 3.955, lavrado às fls. 189, do livro nº C-6, de Registro de Óbito do Cartório de Registro Civil do Município e Comarca de Marechal Cândido Rondon.

II – O servidor falecido era ocupante do cargo de Guardião, reenquadrado para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Obras e Meio Ambiente, através da Lei nº 510/2000, símbolo I, valor R\$ 151,00 (cento e cinquenta e um reais).

III – Tendo em vista que o referido Servidor não deixou filhos menores e somente a viúva qualificada no item I, seja aplicado o disposto no § 1º do Art. 64 da Lei Municipal nº 508/2000.


Registre-se;

Publique-se, e

Cumpra-se.

Paço Municipal, 11 de setembro de 2003.

  
**MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL**  
Prefeita Municipal

Publicado(a) no Jornal A TRIBUNA DO POVO
Órgão Oficial do Município
Edição nº 8597
Data, 07 / 10 / 03

o FUNCIONÁRIO